



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

L. B. I. Nº 27 Ed

Revoga Leis N<sup>os</sup>. 77, de 23/05/1961 e 165, de 20/05/1966 e autoriza doação de área ao INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Ladário De - creta e ELE SANÇÃO a seguinte Lei:

Artigo 1<sup>o</sup>. Fica revogada as Leis n<sup>os</sup> 77, de 23 de maio de 1961 e 165, de 20 de maio de 1966;

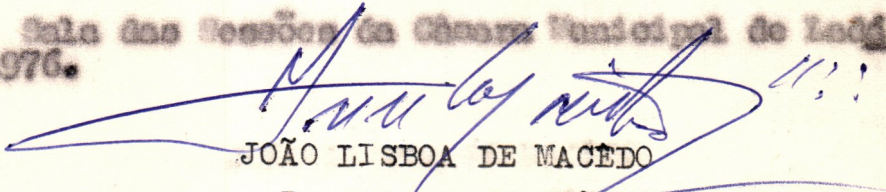
Artigo 2<sup>o</sup>. Fica o Poder Executivo autorizado, do a doar, ao INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, o lote de terreno urbano N<sup>o</sup> 38 da rua Secundária, medindo 21,30 metros de frente por 40,00 metros de fundos, com destinação específica para construção de um Posto de Serviço daquele órgão previdenciário;

Parágrafo Único. O prazo para a construção do Posto de Serviço a que se refere este Artigo será de 2 (dois) anos a contar da data de vigência desta Lei

Artigo 3<sup>o</sup>. A doação da área discriminada só poderá ser efetuada após a efetiva construção do Posto de Serviço a que se destina;

Artigo 4<sup>o</sup>. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 22 de Junho de 1976.

  
JOÃO LISBOA DE MACEDO  
Presidente da Câmara

NEUZA CAVALCANTE DOS SANTOS  
1<sup>o</sup> Secretário.-



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

5712 S. UNIVERSITY AVE.

CHICAGO, ILL. 60637

TEL: 773-936-3700

FAX: 773-936-3701

WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

© 2000 THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

5712 S. UNIVERSITY AVE.

CHICAGO, ILL. 60637

TEL: 773-936-3700

FAX: 773-936-3701

WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

© 2000 THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

5712 S. UNIVERSITY AVE.

CHICAGO, ILL. 60637

TEL: 773-936-3700

FAX: 773-936-3701

WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

© 2000 THE UNIVERSITY OF CHICAGO



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LADARIO, 15 de junho de 1 976.

MENSAGEM Nº 007/76

Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente e demais Membros-  
da Câmara Municipal de Ladário - Mt:

Tenho a honra de encaminhar a essa Ca-  
sa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza--  
este Executivo a doar, ao INSTITUTO NACIONAL DE PREVI-  
DENCIA SOCIAL-INPS, o lote de terreno nº 38, da rua Ta-  
mandaré, medindo 21:20 metros de frente por 40:00 me-  
tros de fundos, com o fim de nela ser construído um  
Posto de Serviço daquele órgão previdenciário.

A instalação desse Posto do INPS em  
nosso Município é antiga reivindicação não só deste -  
Executivo, como também, desse Legislativo através dos  
Vereadores que por sucessivas vezes participaram das  
Comissões encarregadas de formular os Memoriais dirigi-  
dos às altas autoridades federais que nos visitaram. -  
Sobretudo, a presença do INPS em Ladário, foi um dos -  
itens reivindicatórios dos Memoriais que fizemos che-  
gar às mãos do Excelentíssimo Senhor General Emílio -  
Garrastazú Médici quando de sua estada em nossa terra.

De forma que a instalação do Posto de  
Serviço do INPS vem coroar os nossos esforços e, afi-  
nal, atender a justa aspiração e os reclamos da popula-  
ção. E para que isso se transforme em realidade quere-  
mos, com a maior brevidade, colocar à disposição daque-  
le órgão previdenciário a área necessária.

Em nosso projeto, como de hábito, toma-  
mos a cautela de escriturar a doação tão somente após-  
efetive a execução da obra a que se propõe a futura -  
donatária.

As Leis nº 77, de 21 de maio de 1961 e  
165, de 20 de maio de 1966 autorizou o Executivo a do-  
ar parte do lote de terreno em apreço ao Governo do Es-  
tado de Mato Grosso, para construção de um Posto de  
Saúde e parte à Sociedade Beneficente dos Servidores-  
Públicos Civis de Ladário para construção de sua séde-  
própria.

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍO



Tabaíó, 15 de Junho de 1961.

MUNICÍPIO DE TABAÍO

Excm. Sr. Presidente e demais membros  
da Câmara Municipal de Tabaíó - Mt.

Termino a honra de encaminhar a esse  
se Legislativo o incluído Projeto de Lei que autoriza  
este Executivo a doar, ao INSTITUTO NACIONAL DE REABILITAÇÃO  
DIREÇÃO SOCIAL-INS, o lote de terreno nº 38, de rua Te  
menand, medindo 21:20 metros de frente por 40:00  
metros de fundos, com o fim de nela ser construído um  
Posto de Serviço daquele órgão previdenciário.

A instalação desse Posto de INS em  
nosso Município é antiga reivindicação não só desta  
Executivo, como também, desse Legislativo através das  
Verbas que por sucessivas vezes participaram das  
Comissões encarregadas de formular os memoriais dirigidos  
às altas autoridades federais que nos visitaram.  
Sobretudo, a presença do INS em Tabaíó, foi um dos  
sistemas reivindicatórios dos memoriais que fizemos que  
garde as mãos do Excelentíssimo Senhor General Amílcar  
Garrastan Médico quando de sua estada em nossa terra.

De forma que a instalação do Posto de  
Serviço do INS vem com os nossos esforços e, ali  
na, atender a justa aspiração e os reclamos da população.  
Para que isso se transforme em realidade urgente,  
nos, com a maior previsão, colocamos a disposição de  
seu órgão previdenciário a área necessária.

Em nosso projeto, como de hábito, tomamos  
nos a cautela de esboçar a solução tão somente após  
efetiva a execução de obra a que se propõe a futura  
construção.

A Lei nº 77, de 21 de maio de 1961 e  
Lei, de 20 de maio de 1966 autorizam o Executivo a doar  
em parte do lote de terreno em espaço ao Governo do Estado  
de Mato Grosso, para construção de um Posto de  
saúde e parte é sociedade Beneficente dos Servidores-  
Públicos Civis de Tabaíó para construção de sua sede  
própria.



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Cont. da Mensagem nº 006/76.

Essas doações não se efetivaram e hoje estão superadas.

Portanto, a revogação desses diplomas-legais objetivam a liberação da área.

Certo de contar com a atenção de V.Exª bem como dos demais Ilustres Vereadores ao presente, - aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

*Amonaco*  
AMYNTAS MÔNACO  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO



Cont. de Resol. nº 008/76.

Essas condições não se efetivaram e hoje estão superadas.

Portanto, a revogação dessas deliberações legais objetivam a liberação de áreas.

Certo de contar com a atenção de V. Exa. em como das demais Ilustres Vereadoras do presente, aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de mais elevada estima e distinta consideração,

*[Signature]*  
MAYRA LÓRACO  
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE LEI

Revoga Leis nºs. 77, de 23.05.61 e 165, de 20.05.66 e autoriza doação de área ao INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO Decreta e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas as Leis números 77, de 23 de maio de 1961 e 165, de 20 de maio de 1966;

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ao INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, o lote de Terreno urbano nº 38 da rua Tamandaré, medindo 21:20 metros de frente por 40:00 metros de fundos, com destinação específica para construção de um Posto de Serviço - daquele órgão previdenciário;

Paragrafo Único - O prazo para a construção do Posto de Serviço a que se refere este Artigo será de 02 (DOIS) anos a contar da data de vigência desta Lei;

Artigo 3º - A doação da área discriminada só poderá ser efetuada após a efetiva construção do Posto de Serviço a que se destina;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO(MT) ., em ..... de ..... de 1976.

Presidente  
Vice-Presidente  
1º Secretário



PROJETO DE LEI

Revoga-se a Lei n.º 77, de 23.05.61 e 165, de 20.05.66 e autoriza-se a criação de área do INSTITUTO NACIONAL DE VIGIÂNCIA SOCIAL - INVS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 12, de 23 de maio de 1961 e 165, de 20 de maio de 1966, resolve:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei n.º 77, de 23 de maio de 1961 e 165, de 20 de maio de 1966;

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ao INSTITUTO NACIONAL DE VIGIÂNCIA SOCIAL, o lote de terreno urbano n.º 38 da rua Laranjeira, medindo 21:30 metros de frente por 40:00 metros de fundos, com destinação específica para construção de um Posto de Serviço de controle de trânsito;

Parágrafo Único - O prazo para a construção do Posto de Serviço a que se refere este artigo será de 02 (dois) anos a contar da data de vigência desta lei;

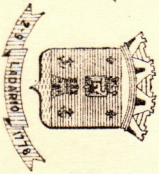
Artigo 3º - A doação da área discriminada só poderá ser efetuada após a efetiva construção do Posto de Serviço a que se destina;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO (M), em ..... de ..... de 1976.

Presidente  
Vice-Presidente  
1º Secretário





ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Parecer da Comissão de Justiça, Finanças, Economia e Redação, referente ao Projeto de Lei Nº007/76, proveniente da Mensagem Nº007/76, de 15 de junho/76, do Poder Executivo.

A Comissão sugere a aprovação da matéria, por se tratar de um Projeto que desde de 1961 tem sido reivindicado dos Vereadores desta Augusta Casa; e por se tratar de um Projeto que trará imensos benefícios ao Povo de Ladário e também porque é de grande importância para o nosso Município.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1976.

*Neuza Cavalcante*  
NEUZA CAVALCANTE DOS SANTOS

VALDEMIRO TEIXEIRA DE CARVALHO

*Gaspar Barbosa de Carvalho*  
GASPAR BARBOSA DE CARVALHO

CARRETA BARRIOS DE CIVILIANO

AVULSÃO DO XEIRO DE CIVILIANO

MUNICÍPIO DE SANTOS

*Handwritten signature*

Sala das Sessões, em 25 de Junho de 1946.

de importância para o nosso Município.

trairá imensa benficiência ao Povo de Ladoário e também porque é de grande importância para o Povo de Ladoário e por se tratar de um Projeto que por se tratar de um Projeto que gerará de 1946 tem sido reavaliada.

A Comissão sugere a aprovação da matéria.

de da Mensagem Nº 004/46, de 15 de Junho/46, do Poder Executivo. /

Interesse da Comissão de Justiça, Finanças,

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

